

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMERICANAS S.A de 03/09/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) a ser realizada em 03 de setembro de 2026, às 11:00 horas (“AGE”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022, por meio físico ou digital através de sistema eletrônico da plataforma digital da Ten Meetings (“Plataforma Digital”), conforme instruções abaixo. A Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGE ora convocada, preferencialmente por meio do Boletim preenchido através da Plataforma Digital, conforme orientações abaixo. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exige reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DIGITAL O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do Boletim digital deverá: (i) acessar o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/700749574; (ii) realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos e fornecendo a documentação necessária, conforme descrita abaixo e no item “Documentação para participação” do Manual de Participação na Assembleia (“Manual de Participação”); (iii) após a realização do cadastro, selecionar a participação via BVD digital e preencher devidamente todos os campos de opções de voto na aba “Assembleia”; e (iv) ao final, confirmar o seu voto. O acionista que desejar exercer seu direito de voto a distância deverá, dentro do prazo indicado abaixo, apresentar os seguintes documentos: a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido, com foto (original ou cópia simples ou autenticada). b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto (original ou cópia simples ou autenticada). c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista; e (iv) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto. Adicionalmente, todos os acionistas também deverão enviar o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia. EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto: (i) aos seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (ii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos. A Companhia informa, ainda, que o envio do Boletim por meio de agentes de custódia, do escriturador ou do depositário central dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia. Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até o dia 30 de agosto de 2026 (inclusive)
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Os acionistas que optarem por entregar seu boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverão fazê-lo mediante o preenchimento do boletim de voto a distância digital diretamente na Plataforma Digital. Para enviar o boletim de voto à distância digital, o acionista ou procurador deverá: (i) acessar o endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/700749574; (ii) realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos e fornecendo a documentação necessária, conforme descrita abaixo e no item “Documentação para participação” do Manual de Participação na Assembleia (“Manual de Participação”); (iii) após a realização do cadastro, selecionar a participação via BVD digital e preencher devidamente todos os campos de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMERICANAS S.A de 03/09/2026

opções de voto na aba “Assembleia”; e (iv) ao final, confirmar o seu voto.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Nome: Itau Corretora de Valores S.A. Endereço: Av. Faria Lima, 3.500, 3º Andar, São Paulo – SP. CEP. 04538-132 Telefone. 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

1. Autorizar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 (“Aumento de Capital”), conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (a) 17 de abril de 2025; (b) 14 de maio de 2025; (c) 17 de julho de 2025; (d) 12 de agosto de 2025; (e) 22 de setembro de 2025; (f) 12 de novembro de 2025; (g) 29 de janeiro de 2026; e (h) 25 de março de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas no item (1) acima.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

3. Alterar o Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor e o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência da emissão de novas ações como resultado do exercício de bônus de subscrição emitidos no Aumento de Capital, conforme verificado pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões das seguintes datas: (1) 13 de maio de 2026; e (2) 30 de julho de 2026; e (b) adequar a redação dos Artigos 1º, 2º, 5º, 7º, 8º, 12, 16, 22, 23, 31 e 39 do Estatuto Social da Companhia, para, principalmente, conferir maior clareza na interpretação e leitura de determinados dispositivos, adequar a terminologia contábil e determinadas disposições à legislação e regulamentação vigentes, bem como atualizar as competências do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas no item (3) acima.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

5. Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, na forma da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMERICANAS S.A de 03/09/2026

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Única

Eduardo Saggioro Garcia (Membro Efetivo)

Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Membro Efetivo)

Marcelo Cunha Ribeiro (Membro Efetivo)

Yuiti Matsuo Lopes (Membro Efetivo)

Paula Magalhães Cardoso Neves (Membro Efetivo e Independente)

Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Membro Efetivo e Independente)

Vanessa Claro Lopes (Membro Efetivo e Independente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Eduardo Saggioro Garcia (Membro Efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Membro Efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Cunha Ribeiro (Membro Efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Yuiti Matsuo Lopes (Membro Efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Paula Magalhães Cardoso Neves (Membro Efetivo e Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Membro Efetivo e Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Vanessa Claro Lopes (Membro Efetivo e Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AMERICANAS S.A de 03/09/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]

12. Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____